

ATA n. 117/2020

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte, com início às oito horas, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Dona Paulina, s/n, centro, Iraceminha-SC, reuniu-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para reunião de trabalho. A presidente Sra. Marisa Rosane Forgerine Morais deu as boas vinda a todos agradecendo também a presença. O primeiro Assunto em pauta foi sobre a Orientação conjunta 01/2020 referente à implantação do processo de Escuta Especializada de Crianças e adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, elaborada pelo grupo de trabalho interinstitucional que acompanha o processo de escuta especializada em Santa Catarina, formado pelo Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude do ministério Público (CIJ/MPSC), a Federação Catarinense de Municípios (FECAM), a Secretaria de Estado e do Desenvolvimento Social (SDS) e a secretaria de Estado de Saúde (SES). O qual orienta os municípios, por meio da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, políticas públicas, CMDCA e Conselho Tutelar a implementar a escuta especializada no município garantindo o atendimento intersetorial e articulado, quando da violência praticada contra crianças e adolescentes ou por eles testemunhada. Portanto É de extrema importância que o CMDCA formalizem através de Resolução o Comitê de Gestão Colegiada, conforme estabelecido no decreto Art. 9º, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê. Após análise e também conhecendo a necessidade dos profissionais que atuam em situações emergenciais o CMDCA estabelece que adere e cientifica que será criado no município de Iraceminha o comitê de gestão colegiada através de resolução como prevê o decreto 9.603 de 2018. O segundo assunto em pauta refere-se sobre a solicitação feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, sobre a apreciação e aprovação de contas do exercício de dois mil e dezenove repassado pelo SR. Tiones, controlador Interno do município desta forma requisita a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o documento “parecer” que faz parte então do Relatório de Gestão. Iniciando os trabalhos, os membros do conselho, analisando o relatório cientificam que não houve gastos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, em virtude de não haver repasse financeiro dos entes federados no exercício de dois mil e dezenove, porem foram realizadas ações em âmbito municipal de atenção a política de crianças e adolescentes como campanhas educativas pelo fim da violência contra crianças e adolescentes. Sendo assim, o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente que acompanhou e fiscalizou as ações do município, APROVA o documento “PARECER” referente às contas do exercício de dois mil e dezenove. Seguindo a pauta tivemos a elaboração e apreciação por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o documento PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO do fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA referente o exercício de 2020. Sendo assim, o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente que acompanhou a elaboração das ações do município, APROVA o documento referente o Plano de Ação, exercício de dois mil e vinte, através da resolução 001/2020. Nada mais havendo a tratar, a presente ata após ser lida e aprovada será assinada por todos. Iraceminha – SC, 11 de março de 2020.

Marisa Rosane Forgerine Morais, Joice R. da S., Micheli Cola Botolfini,  
Luciana Silveira e S. D. Pasqualetto, Genesio Martins  
J